



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº , DE 2013. (Do Sr. Rodrigo Maia)

*Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Edson Lobão, a respeito da venda de ativos no exterior pela Petrobrás ao grupo BTG/Pactual.*

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no inciso I do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Edson Lobão, pedido de informações a respeito da venda de ativos no exterior pela Petrobrás ao grupo BTG/Pactual, em especial aos seguintes questionamentos:

1. Quais são os critérios utilizados pela Petrobrás na tomada de decisão de venda de ativos no exterior, no âmbito dos planos de investimento e desinvestimento da companhia?
  
2. O Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda de 50% das ações da subsidiária integral da Braspetro, Petrobrás Oil & Gás BV, por U\$ 1,525 bilhão ao BTG Pactual?



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Foram produzidos relatórios das reuniões que trataram do assunto e embasaram técnica e juridicamente a decisão da venda? Se positivo, pede-se cópia;

3. Por quais razões não houve o devido processo licitatório para a venda dos ativos, com prévia e ampla divulgação na imprensa, conforme preceitua a legislação brasileira, visto que, embora possa haver a alegação de que a Braspetro tem sede na Holanda, ela é uma subsidiária integral de uma estatal brasileira e, portanto, deveria obedecer a legislação brasileira de forma concomitante à legislação holandesa.

4. Houve, em homenagem ao Princípio da Competitividade, mais interessados na aquisição? Quais as razões da escolha do grupo BTG Pactual como adquirente dos ativos?

5. A Braspetro, possuidora dos direitos de exploração e produção de óleo e gás de várias reservas na costa africana, teve 50% de seus ativos repassados pelo valor de U\$ 1,525 bilhão ao BTG Pactual. Pergunta-se: foi feito procedimento de reavaliação dos ativos da companhia para efeito do estabelecimento do preço mínimo de venda? Pede-se cópia dos eventuais relatórios de reavaliação para a venda dos ativos.

Quaisquer documentos que sejam remetidos com a chancela de “sigilosos” terão exibição restrita apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.



## JUSTIFICATIVA

A Petrobras e o Banco BTG Pactual anunciaram recentemente que a controlada Petrobras International Braspetro B.V. (PIBBV), em conjunto com veículo de investimento gerido e administrado pelo BTG Pactual, formaram uma *joint venture* para exploração e produção (E&P) de óleo e gás na África, mais especificamente em Angola, Benin, Gabão, Namíbia, Nigéria e Tanzânia.

O BTG pagou à estatal US\$ 1,525 bilhão pela aquisição de 50% dos ativos. Cada empresa, portanto, terá metade do negócio.

Ocorre que a Petrobras Oil & Gas é subsidiária integral da Petrobras Internacional - Braspetro. A Braspetro, embora tenha sede na Holanda, é também subsidiária integral (100%) da Petrobras S.A, sociedade de economia mista cujo controle acionário é da União Federal. Sendo uma estatal, a Petrobrás e suas subsidiárias integrais deverão cumprir a legislação brasileira, sobretudo as leis de que tratam de licitações.

Desse modo, o procedimento da venda destes ativos deveria ocorrer através de licitação pública, com regras claras e transparentes, além de prévia e ampla divulgação nos meios de comunicação.

Ademais, o lance mínimo deveria ser o valor reavaliado dos ativos. Contudo, não foi divulgada a realização de nenhuma auditoria interna ou externa para a reavaliação dos ativos à venda.

A situação descrita levanta suspeita de descumprimento das normas de transparência da coisa pública. Além disso, o valor arrecadado pela Petrobrás com a venda pode ter sido inferior ao real valor dos ativos, dado o tamanho dos campos de petróleo envolvidos, os quais têm



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

reservas potenciais de mais de 1 bilhão de barris.

Pelo exposto, é essencial que Câmara dos Deputados esteja alerta à transparência do processo de venda de ativos da Petrobrás, a fim de garantir o cumprimento dos procedimentos licitatórios estabelecidos em lei e o melhor preço de venda. Assim, as atuações legislativas e fiscalizatórias desta Casa devem acompanhar com total atenção as ações tomadas pela diretoria e pelo Conselho de Administração da Petrobrás. Para tanto, as informações a serem prestadas pelo Ministro Edison Lobão serão de inestimável importância.

Sala das Sessões, em de outubro de 2013.

**Deputado RODRIGO MAIA  
DEMOCRATAS/RJ**